

Plano de Pormenor de Santa Eulália/Fonte Santa/Vialonga — n.ºs 03.11.14.08/09-05.PP/S e 03.11.14.08/09-05.MP/PP;
 Plano de Pormenor da Quinta da Ponte — n.ºs 03.11.14.07/10-05.PP/S e 03.11.14.07/10-05.MP/PP;
 Plano de Pormenor da Zona do Moledo, Alverca — n.ºs 03.11.14.02/11-05.PP/S e 03.11.14.02/11-05.MP/PP;
 Plano de Pormenor da Quinta da Coutada — n.ºs 03.11.14.00/12-05.PP/S e 03.11.14.00/12-05.MP/PP;
 Plano de Pormenor do Casal do Pocinho — n.ºs 03.11.14.08/13-05.PP/S e 03.11.14.08/13-05.MP/PP.

5 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Instituto Geográfico Português, I. P.

Despacho n.º 23 546/2005 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Setembro e de 4 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto de Reinserção Social e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Maria Manuela Silva Pereira de Jesus Petinga, chefe de secção do quadro do Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 958/2005. — A deposição definitiva de materiais sobranes das escavações necessárias à execução da empreitada de construção do viaduto sobre a ribeira do Loureiro, integrado no sublanço Bucelas-Arruda dos Vinhos da A10 — Auto-Estrada Bucelas-Carregado/IC3, obriga à utilização de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Franca de Xira, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/99, de 10 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1999.

Considerando que se trata de uma acção indispensável à execução de uma obra destinada à melhoria dos acessos viários na região e com relevância a nível nacional;

Considerando que o sublanço Bucelas-Arruda dos Vinhos foi sujeito a avaliação de impacte ambiental e que, em 26 de Maio de 1995, a Ministra do Ambiente e Recursos Naturais exarou despacho de concordância com o traçado seleccionado pela Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando ainda que a solução para o atravessamento da ribeira do Loureiro, incluída no traçado seleccionado, previa a existência de um volume considerável de materiais sobranes de escavação não passíveis de reutilização na obra, tornando, assim, necessário levá-los a depósito definitivo;

Considerando também desejável que tais depósitos sejam realizados na envolvente próxima da obra, reduzindo, assim, os impactes negativos relacionados, nomeadamente, com a qualidade do ar, o ruído, o tráfego e a segurança rodoviária decorrentes do seu transporte;

Considerando que na envolvente da obra se verifica a existência de áreas afectas a outras servidões administrativas e restrições de utilidade pública, apresentando-se consequentemente muito condicionada;

Considerando que no raio de acção da empreitada foi possível encontrar um antigo local de exploração de inertes, abandonado sem recuperação, onde a deposição dos materiais sobranes e posterior regularização e revestimento vegetal contribuirão não só para a integração paisagística do local mas também para a estabilização da encosta, reduzindo, ou mesmo eliminando, os riscos de erosão e potenciando a actividade biológica;

Considerando ainda que este local foi contemplado para este fim nos estudos que consubstanciaram a avaliação de impacte ambiental a que o projecto foi sujeito;

Considerando a informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando, por fim, que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/93, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário*

da República, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993, não obsta à realização da deposição de materiais sobranes no local:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da acção de deposição definitiva de materiais sobranes das obras de construção do viaduto da ribeira do Loureiro, em área integrada na Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Franca de Xira, condicionado à posterior modelação do depósito, sua sementeira e plantação, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam originalmente, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

31 de Outubro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 226/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005, ao assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, licenciado José Isidoro d'Oliveira Carvalho Neto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 10 227/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Paulo José Graça da Silva Rodrigues, especialista de informática, grau 2, nível 2, 2.º escalão — promovido, precedendo concurso, para a categoria imediata de especialista de informática, grau 3, nível 1 (1.º escalão, índice 720), nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, após confirmação de cabimento orçamental pela 9.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. A nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 10 228/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificado como árvore de interesse público um *Quercus robur* L., árvore vulgarmente conhecida por carvalho-alvarinho, existente no lugar da Carvalho, freguesia de Cepelos, concelho de Amarante, cuja localização se indica em mapa extraído da carga militar n.º 113, do Serviço Cartográfico do Exército. O referido exemplar é propriedade da Junta de Freguesia de Cepelos.